



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 030/2023

**Concede Aposentadoria por
Incapacidade Permanente.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **760/2022**, datado de **04/01/2022**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, à senhora **ANDRÉIA DE ALMEIDA SOBRINHO**, a partir de **19/12/2022**, titular do cargo de **Técnico de Enfermagem - Grupo I – Subgrupo B – Faixa 2**, na forma que dispõem os Artigos 56, § 1º, 2º, 3º e 4º, e art. 90 da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/12/2022.

Vila Velha/ES, 31 de janeiro de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente